



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO N^o 6/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A RED HAT BRASIL LTDA, VISANDO A DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS PARA QUE OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO FEDERAL INTEGRANTES DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (SISP) UTILIZEM O CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESCRITOS NO ANEXO I, ESTABELECIDOS EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE TERMO ADITIVO.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, doravante denominada **SGD/ME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5^o andar, inscrita no CNPJ n^o 00.489.828/0074-00, neste ato representada pelo Secretário de Governo Digital Substituto, Senhor **ULYSSES CESAR AMARO DE MELO**, nomeado pela Portaria n^o 269, de 26 de junho de 2019, e do outro lado a empresa **RED HAT BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ n^o 07.069.791/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **RED HAT BRASIL LTDA**, conforme a documentação que acompanha este instrumento, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n^o 3900, 8^o andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua administradora, Senhora **MARIA ISABEL PUIG**, nomeada sua administradora em 4 de abril de 2007, resolvem nesta data celebrar o presente **Termo Aditivo ao Acordo Corporativo n^o 6/2020**, nos termos da Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas seguintes e seus respectivos anexos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto efetuar as seguintes alterações no Acordo Corporativo n^o 6/2020:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Acordo Corporativo n^o 6/2020 por mais 12 meses, contados a partir de 11 de fevereiro de 2022.

1.1.2. Incluir o seguinte item na cláusula primeira do Acordo:

"1.3. Os benefícios decorrentes do presente Acordo estendem-se às empresas estatais federais dependentes, sem necessidade de celebrarem termo de adesão."

1.1.3. O Anexo I ao Acordo Corporativo nº 6/2020 passa a vigorar na forma do Anexo I (SEI-ME 21948427) deste Termo Aditivo, a partir de sua vigência, por meio de publicação de Extrato, do presente Termo, no Diário Oficial da União (DOU).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do Acordo Corporativo nº 6/2020, assinado entre as partes em 7 de fevereiro de 2020.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 6/2020, na presença de duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

ULYSSES CESAR AMARO DE MELO

Secretário de Governo Digital Substituto

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e
Governo Digital

Ministério da Economia

Documento assinado eletronicamente

MARIA ISABEL PUIG

Administradora

Red Hat Brasil Ltda.

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

MÁRCIO PEREIRA LIMA

Documento assinado eletronicamente

CRISTIANO JORGE POUBEL DE CASTRO



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo, Secretário(a) Substituto(a)**, em 03/02/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Pereira Lima, Coordenador(a)**, em 03/02/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 03/02/2022, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel Puig, Usuário Externo**, em 08/02/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21948075** e o código CRC **00C85BF4**.

Referência: Processo nº 19974.100916/2019-06.

SEI nº 21948075

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/02/2022 | Edição: 28 | Seção: 3 | Página: 36

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO CORPORATIVO Nº 6/2020

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 6/2020 que celebram a União, por intermédio da Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e a empresa Red Hat Brasil LTDA.

b) Processo SEI/ME: nº 19974.100916/2019-06.

c) Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo Corporativo nº 6/2020 entre a Secretaria de Governo Digital e a empresa Red Hat Brasil LTDA por mais 12 meses, atualização do Anexo I e inclusão do item "1.3" na Cláusula Primeira do Acordo.

d) Fundamentação Legal: Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019.

e) Despesa: O presente Termo Aditivo não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

f) Prazo de vigência: O Segundo Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 6/2020 terá vigência por 12 meses, contados a partir de 11/02/2022.

g) Data de Assinatura: 8 de fevereiro de 2022. Signatários: Ulysses Cesar Amaro de Melo, Secretário de Governo Digital Substituto da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e Maria Isabel Puig, Administradora, Red Hat Brasil LTDA.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.